

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRMV-SC**  
**CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º 001/2026

*O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rod Admar Gonzaga, 755 – 2º e 3º Andares - Itacorubi, Florianópolis, SC, neste ato representado por seu Presidente, Médico Veterinário Moacir Tonet, torna público que fará realizar Concurso Público para contratação de empregados e para formação de cadastro de reserva técnica, o qual se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.*

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vaga existente atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.2. Os empregos públicos/lotações objeto deste Concurso Público, as respectivas lotações, vaga e reservas técnicas (RT), carga horária e o salário (base fevereiro de 2026) estão indicados:
  - a. No item 1 do **Anexo I**, para os empregos públicos de nível superior e,
  - b. No item 2 do **Anexo I**, para os empregos públicos de nível médio.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os empregos públicos objeto deste Concurso Público estão indicados:
  - a. No item 1 do **Anexo II**, para os empregos públicos de nível superior e,
  - b. No item 2 do **Anexo II**, para os empregos públicos de nível médio.
- 1.4. Os empregos públicos/lotações objeto deste Concurso Público, as respectivas atribuições, estão indicados:
  - a. No item 1 do **Anexo III**, para os empregos públicos de nível superior e,
  - b. No item 2 do **Anexo III**, para os empregos públicos de nível médio.
- 1.5. Após o preenchimento da vaga indicada, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á através da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital pela Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
  - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2026 pela Internet consiste em acessar o site **www.crmvsc.ieses.org** apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **10:00h de quarta-feira, 15 de abril de 2026 às 16:00h de sexta-feira, 08 de maio de 2026**.
  - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2026 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 08 de maio de 2026**.
    - a. Não serão conhecidas as inscrições cujos pagamentos que ocorrerem após o prazo limite estabelecido no item 3.2.2., não havendo devolução do respectivo valor pago.
    - b. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento do valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso, em especial quanto aos prazos exigidos e requisitos para o emprego público ao qual deseja concorrer.
    - c. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
    - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
    - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
    - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
    - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,
    - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

- 3.3. Os candidatos que atendam às condições do §1º do Decreto Federal 6.593, de 02.10.2008, deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e enviar a seguinte documentação através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do certame., até **segunda-feira, 20 de abril de 2026**:
- a. Cópia do Boleto bancário impresso;
  - b. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - c. Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida no art. 5º do Decreto Federal n. 11.016/2022. (vide **Anexo IV** ao Edital).
- 3.3.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá entregar a documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição, protocolando estes documentos no protocolo na sede do IESES Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 302 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-003 – Florianópolis (SC), no horário das 13 às 17 horas, até **segunda-feira, 20 de abril de 2026**.
- 3.3.2. Até **terça-feira, 28 de abril de 2026**, às 18 horas, será disponibilizado no site do Concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.3. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.4. Os candidatos que atendam às condições do Art.1º, inc. II, da Lei 13.656, de 30.04.2018, deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e enviar a seguinte documentação através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do certame., até **segunda-feira, 20 de abril de 2026**:
- a. Cópia do Boleto bancário impresso;
  - b. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - c. Comprovante de inscrição como doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
- 3.4.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá entregar a documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição, protocolando estes documentos no protocolo na sede do IESES Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 302 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-003 – Florianópolis (SC), no horário das 13 às 17 horas, até **segunda-feira, 20 de abril de 2026**.
- 3.4.2. Até **terça-feira, 28 de abril de 2026**, às 18 horas, será disponibilizado no site do Concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.4.
- 3.4.3. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.5. São condições mínimas de inscrição:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
  - d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.6. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- a. Nome do candidato;
  - b. Data de nascimento;
  - c. Código do emprego público/lotação;
  - d. Código do local de prova;
  - e. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
  - f. Endereço completo ou endereço eletrônico (e-mail).
- 3.7. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.5;
  - b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.6;
  - c. Com o pagamento correto do Valor de Inscrição para o emprego público a que o candidato concorre ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado nos itens 3.3 ou 3.4;
  - d. Com a concordância do candidato dos termos apresentados no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.8. O valor de inscrição para este Concurso Público é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Superior	R\$ 120,00
Médio	R\$ 95,00

- 3.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.8.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

- 3.8.3. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.9. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público para emprego público de nível superior e 1 (uma) inscrição para emprego público de nível médio.
- 3.9.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição para emprego público de nível superior e mais de 1 (uma) inscrição para emprego público de nível médio, em desacordo com o item 3.9, serão canceladas as mais antigas, permanecendo as inscrições, por nível, completamente efetivada (paga) mais recentes.
- 3.10. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.5 e/ou 3.6 e/ou 3.7.
- 3.11. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.12. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.13. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, quanto ao emprego público – lotação escolhido e quanto ao local de prova escolhido.
- 3.15. Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização de provas, Pessoa com Deficiência - PcD ou não, deverão enviar requerimento formal ao IESES, conforme modelo apresentado no **Anexo V**, com remessa no período de inscrições, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas, acompanhado dos demais documentos pertinentes.
- 3.15.1. Os documentos estabelecidos no item 3.15 e seus subitens deverão ser enviados através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso.
- 3.15.2. Observando os estritos termos do Decreto Federal n. 9.508/2018, os candidatos com deficiência que necessitem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.15.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.15, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.15.4. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.15, provas “ampliadas” serão entregues provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao tamanho de página A3, cabendo ao candidato a respectiva leitura. Os cartões de resposta serão entregues em papel tamanho A4 e tamanho A3, cabendo ao candidato, inicialmente escolher a seu critério, qual cartão utilizar (o não escolhido será recolhido) e a marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.15.5. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos.
- 3.15.6. O candidato, Pessoa com Deficiência – PcD, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação no requerimento previsto no item 3.15 e encaminhar, além dos demais documentos indicados naquele item (3.15), parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando expressamente esta necessidade, com justificativa desta situação (tempo adicional), no prazo estabelecido no item 3.15 (período de inscrições).
- 3.15.7. O tempo adicional para realização das provas terá o limite máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 3.15.8. O candidato que for beneficiado pelo deferimento de tempo adicional e não tiver confirmada sua condição de Pessoa com Deficiência, no exame médico presencial nos termos do item 7.3, será automaticamente eliminado e excluído do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para ser aprovado nas provas e para participar de qualquer classificação do certame.
- 3.15.9. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.15 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.15.10. O requerimento a que se refere o item 3.15 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.16. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.17. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, da Comissão do Concurso, tanto do CRMV-SC, como do IESES.
- 3.18. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.19. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 20 de maio de 2026**, até as 18 (dezoito) horas.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número de inscrição do candidato, não sendo informado o nome do mesmo.

- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 27 de maio de 2026**.
- 4.3. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição, no site do concurso, **informando seu CPF e data de nascimento**.
- 4.3.1. Em decorrência do item 4.3, não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por email ou por via postal, para o endereço de domicílio dos candidatos.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e emprego público a que concorre.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.14 deste Edital.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, discursivas e de títulos (para os cargos de nível superior), e serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos empregos objeto deste Concurso Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo VI** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.15 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar, em documento físico, Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRMV, CRC, CREA, CRA, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.5.1. O documento físico apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.5.4. Considerando o disposto no item 5.12, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 5.5 em sua versão física, exclusivamente.
- 5.6. O candidato deverá no momento da sua inscrição, conforme exigido no subitem 3.7.d, selecionar o código referente à cidade de prova, a saber:

Código	Cidade de prova
9010	Blumenau
9024	Chapecó
9038	Florianópolis
9041	Joinville
9055	Rio do Sul

- 5.6.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outras cidades próximas àquelas definidas no item anterior (5.6).
- 5.7. Os portões dos locais de prova serão fechados às 08 (oito) e/ou às 14 (quatorze) horas do dia da prova, sendo definidos os horários em face do número de inscritos por nível de escolaridade.
- 5.7.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.8. As provas serão realizadas no **domingo, 31 de maio de 2026**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terão duração de 4 (quatro) horas.
- 5.8.1. O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas e folha de respostas (redação), por parte do candidato, está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
- 5.8.2. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.8), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.9. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.11. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.

- 5.12. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (tais como telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, computador de qualquer tipo, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, etc.) ou armas de qualquer tipo.
- 5.12.1. Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 5.12, exceto armas, este deverá ser acondicionado, desligado, em invólucro distribuído pelos fiscais de sala, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas.
- 5.12.2. Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue na sala da Coordenação Local de Aplicação de Prova e retirada após a conclusão desta prova.
- 5.13. É vedado ao candidato portar e/ou usar relógios de qualquer espécie, lapiseira, marca-texto, óculos escuros e/ou protetor auricular (exceto se deferida condição especial de prova para estes dois últimos itens).
- 5.14. Está vedado o uso de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
- 5.15. O candidato não poderá portar garrafa de água, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, chocolates, etc.) em embalagem que não seja fabricada em material transparente.
- 5.16. O candidato que, por razões de saúde, porventura faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, aparelho auricular, medidor de glicemia, sondas ou outros instrumentos metálicos (fixos ou não) que necessitar utilizá-lo/mantê-lo durante a realização de prova, deverá apresentar pedido de condição especial de prova, juntando atestado médico (com indicação do CRM do médico), justificando sua utilização.
- 5.17. O IESES manterá um marcador de tempo em cada sala de provas, para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 5.18. Durante a realização das provas escritas, o candidato que necessitar sair da sala de provas estará sujeito à revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.
- 5.19. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 5.19.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.19.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
  - A folha de respostas da prova discursiva;
  - O caderno de provas.
- 5.19.3. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas (rascunho do candidato).
- 5.20. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.21. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

## 5.22. DA PROVA OBJETIVA

- 5.22.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.22.2. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo VI** deste Edital.
- 5.22.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica em material transparente, com tinta na cor preta ou azul.
- 5.22.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.22.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.22.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, na prova de Conhecimentos Gerais, nota igual ou superior a 2,00 (dois inteiros) e na prova de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.22.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.22.8. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,
  - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
  - À(s) questão(ões) incorreta(s).

**5.23. DA PROVA DISCURSIVA**

- 5.23.1.A Prova Discursiva constará de uma redação, com tema relacionado às atividades a serem desenvolvidas no exercício do emprego no Conselho.
- a. A redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) àquela que não atingir o número mínimo de linhas, e de ser desconsiderado o conteúdo das linhas que ultrapassarem o número máximo de linhas estabelecido.
- 5.23.2.Para a realização da prova discursiva, respondida em folha de respostas personalizada, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica em material transparente, com tinta na cor preta ou azul.
- 5.23.3.O preenchimento da folha de respostas é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.
- 5.23.4.O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua Prova Discursiva terá nota 0 (zero) nesta prova e será excluído do Concurso.
- 5.23.5.Somente serão objeto de correção, as provas discursivas dos candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até a 40ª (quadragésima) posição, incluídos os empates na última posição e até a 20ª (quadragésima) posição, incluídos os empates na última posição, para os candidatos que concorrem a vagas reservadas.
- 5.23.6.A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se as notas de intervalo 0,5 (meio).
- 5.23.7.Na correção da Prova Discursiva será, também, considerado o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).
- 5.23.8.Será considerado aprovado na Prova Discursiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

**5.24. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 5.24.1.A prova de títulos corresponde à prova de formação de pós-graduação, aplicada aos cargos de escolaridade de nível superior.
- 5.24.2.A coleta de documentação para a prova de formação de pós-graduação será realizada previamente à prova objetiva, com início no horário de fechamento dos portões e encerramento da entrada de candidatos em sala.
- 5.24.3.O candidato que deixar de entregar os documentos integrantes da Prova de Títulos no local, horário e prazo indicado no item 5.24.2 ou não tiver seu título validado, participará do certame, sendo enquadrado como "título não apresentado" na classificação.
- 5.24.4.É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à prova de formação de pós-graduação
- 5.24.5.Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados diplomas ou certificados originais.
- 5.24.6.As cópias dos documentos entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório, não sendo aceita autenticação pelo próprio candidato, sob pena de não ser pontuado o título.
- 5.24.7.A prova de formação de pós-graduação é constituída pela análise e pontuação de certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior, não se aplicando aos demais cargos.
- 5.24.8.Será aceito, prova de formação de pós-graduação, certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área relacionada ao cargo para a qual se inscreveu, devidamente registrado no órgão competente. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar, no verso do certificado ou em documento anexo.
- 5.24.9.Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
- 5.24.10. Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, sob pena de não pontuação.
- 5.24.11. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial, sob pena de não pontuação.
- 5.24.12. Não serão pontuados:
- a. Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/monografia tenha sido realizada após o dia 30 de abril de 2026.
- b. Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
- c. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- d. Títulos cujas cópias não estejam autenticadas em cartório;
- e. Os títulos dos candidatos não aprovados na Prova Objetiva.

- 5.24.13. O candidato que efetuar a entrega de documentos emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição, deverá apresentar, complementarmente, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação implicará na não pontuação do título apresentado.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, na Prova Objetiva de Conhecimento Específico e na Prova Discursiva, serão classificados por emprego público - lotação, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressos estes pontos com 2 (duas) casas decimais, calculados pelas seguintes fórmulas:
- 6.1.1. Para os candidatos que **não apresentarem título de pós-graduação ou que não tiverem Prova de Títulos**:  
Pontos = (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,25 +  
Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,45 +  
Nota da Prova Discursiva x 0,30)
- 6.1.2. Para os candidatos que **apresentarem título de pós-graduação em nível de especialização** na Prova de Títulos:  
Pontos = (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,25 +  
Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,45 +  
Nota da Prova Discursiva x 0,30) x 1,05
- 6.1.3. Para os candidatos que **apresentarem título de pós-graduação em nível de mestrado** na Prova de Títulos:  
Pontos = (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,25 +  
Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,45 +  
Nota da Prova Discursiva x 0,30) x 1,10
- 6.1.4. Para os candidatos que **apresentarem título de pós-graduação em nível de doutorado** na Prova de Títulos:  
Pontos = (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,25 +  
Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,45 +  
Nota da Prova Discursiva x 0,30) x 1,20
- 6.1.5. Os candidatos que participarem da classificação prevista no item 6.1 serão, também, classificados por emprego público, para todo o Estado.
- 6.1.6. Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado emprego público – lotação (classificados conforme o item 6.1), proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 6.1.5. (classificação no Estado).
- 6.1.7. A não aceitação pelo candidato chamado, em decorrência do item 6.1.6, implica a sua desistência nessa classificação, não tendo, porém, qualquer implicação na sua classificação original (item 6.1.).
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 08 de maio de 2026**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - Maior titulação apresentada;
  - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até 25 (vinte e cinco) vezes o número das vagas previstas no **Anexo I**, respeitado o número mínimo de 30 (trinta), que será aplicado a todos os empregos cujo número de vagas seja igual a 1 (uma) e para os empregos com Cadastro de Reserva (CR).
- 6.5. Para os candidatos que concorrem a vagas reservadas, a posição limite de classificação para aprovação é 15 (quinze).
- 6.6. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver classificação até a posição limite referida nos itens 6.4 ou 6.5, será considerado reprovado no presente Concurso Público, sendo consignada tal reprovação como “Reprovado por corte”.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CANDIDATOS NEGROS, QUILOMBOLAS E ÍNDIOS

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoa com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009 e na Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 7.1.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição a vagas reservadas conforme definido neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público a que concorrem.
- 7.1.3. O candidato, pessoa com deficiência deverá remeter os seguintes documentos através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso, no período de inscrições ao concurso:
- Cópia do Boleto bancário impresso;

- b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo VII** ao Edital);
- c. Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF.**

7.1.3.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

7.1.4. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.

7.2. O deferimento do requerimento indicado no item 7.1 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.1) e c) a qualificação do candidato como Pessoas com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.

7.3. Os candidatos que se declararem deficientes, caso aprovados no Concurso, serão convocados, quando de sua contratação, para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do CRMV-SC, constituída na forma do art. 5º do Decreto Federal n. 9.508/2018, no que couber, observado o quadro de efetivos do CRMV-SC, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego público e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

7.3.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.3) terá caráter de decisão terminativa.

7.3.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

7.4. O caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas, importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoas com Deficiência - PcD.

7.4.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1, e/ou 7.1.3 e/ou 7.2 e/ou 7.3.

7.4.2. Será demitido por justa causa o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Emprego Público.

7.4.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7.5. O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

7.5.1. Os candidatos com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta); a 25ª (vigésima quinta) vaga, e assim sucessivamente, em intervalos de 1 vaga a cada 20 que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

7.6. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

7.7. O requerimento a que se refere o item 7.1 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.15, nem com ele guarda qualquer relação.

7.8. Serão reservadas às pessoas negras, quilombolas e indígena na proporção de 30% (trinta por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

7.8.1. São consideradas:

- a. pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;
- b. pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 e;
- c. pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.

7.8.2. O candidato negro, pardo ou quilombola deverá remeter os seguintes documentos através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso, no período de inscrições ao concurso:

- a. Cópia do Boleto bancário impresso;
- b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas negras ou quilombolas, e seu número de inscrição (vide **Anexo VIII** ao Edital);
- c. Autodeclaração do candidato de ser preto, pardo ou quilombola;
- d. 01 (uma) foto 5x7 (cinco por sete), de rosto inteiro: do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datadas há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem (a data deve ser estampada na frente da foto);

7.8.3. O candidato indígena deverá remeter os seguintes documentos através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso, no período de inscrições ao concurso:

- a. Cópia do Boleto bancário impresso;

- b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas indígena e seu número de inscrição (vide **Anexo VIII** ao Edital);
- c. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI ou declaração de sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida em sua comunidade ou assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia.
- d. 01 (uma) foto 5x7 (cinco por sete), de rosto inteiro: do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datadas há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem (a data deve ser estampada na frente da foto);

7.8.4. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas a negros deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.

- 7.9. O deferimento do requerimento indicado no item 7.8 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato e; b) o cumprimento do disposto no mesmo item e seus subitens (7.9).
- 7.10. Em caso de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.10.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a negros, quilombolas e indígenas também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.9 e/ou 7.10.
- 7.11. Os candidatos negros, quilombolas ou indígena, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga, e assim sucessivamente, em intervalos de 3 vagas a cada 10 que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.8.
- 7.12. Os candidatos negros, quilombolas ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.13. Os candidatos negros, quilombolas ou indígenas aprovados farão, antes da homologação do certame, verificação da veracidade da documentação apresentada, através de entrevista de comissão examinadora (composta por ato do CRMV-SC) formada por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade, designada para tal fim.
- 7.13.1. As formas e critérios de verificação da veracidade da documentação apresentada considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.
- 7.14. O candidato que não atender à convocação para entrevista de verificação da veracidade da documentação apresentada, ou que não tiver sua veracidade confirmada, será eliminado do certame, sendo excluído deste Concurso Público.
- 7.15. O candidato tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Concurso Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de verificação de autodeclaração.
- 7.15.1. O candidato eliminado será informado dessa situação via postal ou por documento específico assinado pelo próprio candidato ou seu procurador, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no item 7.15.
- 7.15.2. Os recursos, que serão encaminhados à Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos da Comissão anterior, deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído no protocolo da sede, inspetorias, escritório e postos de atendimento do Conselho (conforme endereços divulgados no portal do CRMV-SC), constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, emprego público, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão servir como base para justificar a reversão da eliminação.
- 7.16. A Comissão Recursal deste Concurso Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.17. Em caso de desistência de candidato negro, quilombola ou indígena aprovado em vaga reservada ou de sua eliminação pela não constatação de veracidade na autodeclaração, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.18. Não provida a vaga destinada a pessoas negras, quilombolas ou indígenas por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso, será ela preenchida pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

## 8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por emprego público.
- 8.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro do CRMV-SC. A contratação é de competência do Presidente do CRMV-SC, mediante deliberação do Conselho Pleno, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o emprego público, indicados no **Anexo II**, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
- 8.3.1 O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3, será eliminado do Concurso Público.
- 8.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, têm um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo para o qual estão sendo nomeados, e 15 (quize) dias para dar início às suas atividades laborais, sob pena da convocação tornar-se sem qualquer efeito.

- 8.4.1. Os prazos referidos no item 8.4 são contados em dias corridos, a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
- 8.4.2. Para efetivar sua contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no ato da posse:
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Atestado de aptidão do Exame Médico Admissional (a ser realizado no dia da apresentação);
  - 1 Foto 3x4;
  - Cópia da Cédula de Identidade (RG);
  - Cópia da Carteira de Habilitação, quando exigida para o cargo;
  - Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
  - Cópia do Título de Eleitor;
  - Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Reservista;
  - Nº do PIS/PASEP;
  - Comprovante de Residência;
  - Cópia da Certidão de Casamento (quando casado);
  - Cópia das Certidões de Nascimento dos filhos e dependentes, quando for o caso;
  - Cópia do Cartão da Criança dos filhos menores de 6 anos e Relação de dependentes identificados pelo nome, grau de parentesco e idade;
  - Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Certidão de Antecedentes Criminais para fins empregatícios;
  - Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelo foro da Justiça Federal;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo foro da Justiça Estadual - onde haja residido nos últimos 5 anos;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo foro da Justiça Eleitoral;
  - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
  - Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
  - Consulta à Qualificação Cadastral no Portal eSocial (O Resultado da Consulta deve conter a mensagem "Os dados estão corretos");
  - Declaração de acúmulo de Empregos públicos, Funções e Empregos Públicos;
  - Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública;
  - Declaração de autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (DIRPF);
  - Comprovação de que não é sócio, ainda que quotista, nem proprietário de organização contábil, para os cargos de fiscal e contador.
- 8.4.3. Não cabe ao órgão pericial diagnosticar doenças, compete ao candidato demonstrar sua higidez, portanto todos os exames além das grades correrão por conta do candidato.
- 8.4.4. Os exames necessários para a contratação do empregado efetivo serão relacionados quando da convocação à contratação.
- 8.4.5. Poderão ser solicitados outros exames, a critério do médico perito.
- 8.4.6. Por ocasião do exame admissional é obrigatório que o candidato à vaga para pessoa com deficiência comprove no momento da convocação, através de documentação que o enquadre tecnicamente como efetivo portador, com base na legislação federal, cabendo a Perícia Médica a definição da capacidade laborativa para a vaga já definida, quando da sua convocação para assumir a vaga.
- 8.4.7. São características da relação de emprego público com o CRMV-SC:
- Os empregados do CRMV-SC serão contratados pelo regime em vigor na data da contratação.
- 8.5. Ficam cientes os candidatos aprovados que poderão, a bem do interesse do CRMV-SC, deslocados para eventuais atividades em todo o estado de Santa Catarina, para prestação de serviços pertinentes ao emprego público, podendo, inclusive, pernoitar na cidade em que estiverem realizando suas atividades, sem prejuízo de transferência definitiva para quaisquer dependências e locais do CRMV-SC.

## 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- Ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - Ao não deferimento de inscrição;
  - Ao não deferimento de condições especiais de prova;
  - Ao não deferimento do enquadramento para concorrer as vagas reservadas à pessoa com deficiência ou aos negros;
  - À formulação das questões e respectivos quesitos;
  - À opção considerada como certa na prova objetiva;
  - À avaliação das provas objetiva, discursiva e de títulos;
  - Aos resultados preliminares do Concurso Público.

- 9.2. Os pedidos de revisão relativos aos itens “9.1.a”, “9.1.b”, “9.1.c” e “9.1.d” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização da decisão até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização da decisão.
- 9.3. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 01 de junho de 2026**.
- 9.3.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 01 de junho de 2026**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente**.
- 9.3.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.f) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas segunda-feira, 01 de junho de 2026 até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 03 de junho de 2026**.
- 9.4. Os resultados (Boletins Individuais de Desempenho) das provas discursiva e de títulos serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 17 de junho de 2026**.
- 9.4.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.4.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.g” (provas discursiva e de títulos) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 18 de junho de 2026 às 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 19 de junho de 2026**.
- 9.5. Os resultados (Boletins Individuais de Desempenho) da prova objetiva, os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **após as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 24 de junho de 2026**.
- 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos aos itens “9.1.g” e “9.1.h” (prova objetiva, resultado final e classificações) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 25 de junho de 2026 às 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 26 de junho de 2026**.
- 9.6. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.6.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 horas de terça-feira, 28 de abril de 2026**.
- 9.6.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou aos negros, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 horas de quarta-feira, 27 de maio de 2026**.
- 9.6.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo emprego público – lotação, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no site do concurso no momento da divulgação dos resultados preliminares.
- 9.6.4. Se relativos aos resultados preliminares do Concurso Público, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 horas de terça-feira, 30 de junho de 2026**.
- 9.7. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.7.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.7.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.7.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.7.3.1. Não haverá hipótese de preparação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.
- 9.7.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.7.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.7.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.7.4.3. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do pedido de revisão está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.7.5. Caso haja mais de um pedido de revisão em relação a uma mesma questão ou à avaliação de uma prova, somente será considerado o último pedido postado.

- 9.8. Os pedidos de revisão interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.
- 9.9. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.10. A Banca Examinadora constitui última instância para pedido de revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão pedidos de revisão adicionais.
- 9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos pedidos de revisão interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.12. Na ocorrência do disposto nos itens 9.10 e 9.11 e/ou em caso de provimento de pedido de revisão, poderá ocorrer a classificação ou desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 9.13. As decisões dos pedidos de revisão serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site do Concurso, não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação do respectivo Edital ou Aviso.
- 9.14. É admitido recurso quanto:
  - a. À homologação das classificações finais.
- 9.15. Os recursos relativos aos itens 9.14.a. deverão ser interpostos até o primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
  - 9.15.1. Os recursos relativos aos itens 9.14.a. deverão ser protocolados junto à sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina, no horário **das 08 às 17 horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.16. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

## 10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal de Santa Catarina (SC) - Subseção de Florianópolis.

## 11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
  - 11.1.1. Divulgar o Concurso;
  - 11.1.2. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
  - 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de condições especiais de prova e os pedidos para concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência e negros;
  - 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas;
  - 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
  - 11.1.6. Prestar informações sobre o Concurso.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada emprego público, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina.
- 12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por emprego público ou agrupamentos destes, a critério do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina e publicado no Diário Oficial da União.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e publicado no site do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado Diário Oficial da União apenas no que tange aos candidatos aprovados no Concurso Público.
- 12.6. Após a homologação do resultado final do Concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações e nomeações por parte do CRMV-SC, publicadas no site do CRMV-SC.
- 12.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os atos de nomeação disponibilizados no site do CRMV-SC após homologação do Concurso Público.
- 12.8. O CRMV-SC utilizar-se-á dos seguintes meios para convocação dos candidatos, nesta ordem:
  - 12.8.1. Por correio eletrônico com prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para confirmação do recebimento acerca do interesse na vaga.
  - 12.8.2. Publicação no Diário Oficial da União, em caso de não recebimento da confirmação no prazo estipulado no item anterior.
- 12.9. A nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso dependerão da disponibilidade orçamentária.
- 12.10. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu endereço de correio eletrônico. Em caso de alteração dos endereços constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina indicando o cargo para o qual se classificou, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 12.12. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

- 12.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho individual disponível no endereço eletrônico do site do Concurso, conforme item 3.2.1. deste Edital, e a publicação do Resultado Final e Homologação no Diário Oficial da União.
- 12.14. Será excluído do Concurso, por Ato do IESES, o candidato que:
- 12.14.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe de concurso do IESES e do CRMV-SC;
  - 12.14.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 12.14.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 12.14.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 12.14.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.15. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina e o IESES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a. Endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b. Endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c. Endereço de difícil acesso;
  - d. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrente de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e. Correspondência recebida por terceiros.
- 12.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.18. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina e o IESES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 12.19. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 12.20. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina e pelo IESES.

Florianópolis (SC), 13 de abril de 2026.

**Médico Veterinário Moacir Tonet**  
Presidente do CRMV-SC

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
<b>01.</b>	<b>Site do Concurso</b>	<b><a href="http://www.crmvsc.ieses.org">www.crmvsc.ieses.org</a></b>
02.	Início do Período de Inscrições	quarta-feira, 15 de abril de 2026
<b>03.</b>	<b>Término do Período de Inscrições</b>	<b>sexta-feira, 8 de maio de 2026</b>
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	quarta-feira, 15 de abril de 2026
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 20 de abril de 2026
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 29 de abril de 2026
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quarta-feira, 29 de abril de 2026
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 30 de abril de 2026
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 6 de maio de 2026
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 8 de maio de 2026
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 8 de maio de 2026
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 8 de maio de 2026
<b>13.</b>	<b>Divulgação da relação de inscrições deferidas</b>	<b>quarta-feira, 20 de maio de 2026</b>
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 20 de maio de 2026
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 20 de maio de 2026
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 20 de maio de 2026
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quinta-feira, 21 de maio de 2026
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 22 de maio de 2026
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 27 de maio de 2026
20.	Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 27 de maio de 2026
<b>21.</b>	<b>Data das provas objetivas, discursivas e de títulos</b>	<b>domingo, 31 de maio de 2026</b>
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 1 de junho de 2026
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 1 de junho de 2026
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 3 de junho de 2026
<b>25.</b>	<b>Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação das provas discursivas e de títulos</b>	<b>quarta-feira, 17 de junho de 2026</b>
26.	Início do Pedido de revisão das provas discursivas e de títulos	quinta-feira, 18 de junho de 2026
27.	Término do Pedido de revisão das provas discursivas e de títulos	sexta-feira, 19 de junho de 2026
28.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 24 de junho de 2026
<b>29.</b>	<b>Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação da prova, dos pontos e classificação preliminar</b>	<b>quarta-feira, 24 de junho de 2026</b>
30.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 25 de junho de 2026
31.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 26 de junho de 2026
<b>32.</b>	<b>Julgamento dos pedidos de revisão (BDI)</b>	<b>terça-feira, 30 de junho de 2026</b>